



## **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARCAVELOS E S. DOMINGOS DE RANA**

### **CONVOCATÓRIA**

Nos termos dos artigos 32º, nº 2, 33º e 27º, nº 2, al. I) dos Estatutos convoca-se a ASSEMBLEIA GERAL da ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARCAVELOS E SÃO DOMINGOS DE RANA para uma sessão ordinária com a seguinte:

#### **ORDEM DE TRABALHOS**

- 1) Discussão e votação do Balanço, Relatório e Contas e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao ano 2019.
- 2) Deliberação sobre alienação do direito de que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Carcavelos e S. Domingos de Rana é titular, em regime de compropriedade (parte 1/144), no seguinte prédio: urbano inscrito na matriz sob o nº 12 NIP, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o nº 13218/20091012, sito em Estrada de S. Domingos de Rana, Rebelva, denominado “Pátio da sociedade velha”, da Freguesia de S. Domingos de Rana.
- 3) Assuntos de interesse geral.
- 4) Informações de carácter geral.

A Assembleia terá lugar no parque coberto de viaturas na sede desta Associação Humanitária, na Rua dos Bombeiros Voluntários, no próximo dia 02 de setembro de 2020, pelas 20.30 h.

Os associados só poderão participar presencialmente desde que tenham as quotas em dia e cumpram as regras sanitárias determinadas pela DGS à data da sua realização.

Os documentos podem ser analisados na secretaria da Associação (nos dez dias anteriores à Assembleia). A consulta está dependente de prévia marcação pelo telef. nº 214584710

Os associados que queiram participar por videoconferência e tenham as quotas em dia deverão indicar previamente essa intenção ao Presidente da Mesa da Assembleia, até às 23:59 horas (GMT) do dia 26 de agosto de 2020, para o email [secretaria@ahbvcsdr.pt](mailto:secretaria@ahbvcsdr.pt) ou ligar para o telef. nº 214584710, indicando o endereço de e-mail onde deverá ser recebida a informação necessária para a sua participação, por meios eletrónicos, na reunião da Assembleia.

Nos termos legais aplicáveis, a Associação procederá ao registo do conteúdo das comunicações e dos respetivos intervenientes.

Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 34º dos Estatutos, a Assembleia funcionará, se for caso disso, trinta minutos depois da hora designada, com qualquer número de Associados participantes.

Carcavelos, 11 de agosto de 2020.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,  
José Manuel Machado Magalhães